



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Indicação nº 001/2023

**INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL A
INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE
VELOCIDADE NA RUA SILVIO PINTO.**

CEZAR AUGUSTO POHLMANN (MDB), Vereador com assento nesta Casa Legislativa, vêm, com lastro no artigo 189, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária, a presença de Vossa Senhoria, apresentar a presente indicação e solicitar a remessa desta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Nestor Rubem Ellwanger, para as devidas providências.

JUSTIFICATIVA:

O número de pessoas transitando pelo local, seja para pratica de esportes, deslocamento ou lazer, aumentou significativamente a quantidade de veículos, tanto de carga, quanto de passeio, que utiliza mencionada via.

Todavia, expressiva parcela dos motoristas que trafegam pela rua não respeita o limite de velocidade, sendo diárias as reclamações de excessos e pontuais as notícias de “rachas” e de motoristas que entram na via sem os cuidados necessários, fatores os quais, acarretam sérios riscos aos pedestres que ali circulam, especialmente, as crianças.

Visando solucionar referido problema e, reflexamente, trazer mais segurança e tranquilidade aos moradores daquela região e aos usuários da via, poderia a municipalidade adotar redutores de velocidade.

Diante do exposto, **INDICO** a Vossa Excelência a instalação de um redutor de velocidade na Rua Silvio Pinto, em distância a ser apurada pela Secretaria de Transportes, Obras Públicas, e Trânsito, mediante estudo técnico.

Candelária-RS, 31 de janeiro de 2023

Cezar Augusto Pohlmann
Vereador(MDB)